

ações destinadas à efetivação da responsabilidade civil decorrente de acidente de viação, para efeitos de apuramento do rendimento mensal do lesado, no âmbito da determinação do montante da indemnização por danos patrimoniais a atribuir ao mesmo, o tribunal apenas pode valorar os rendimentos líquidos auferidos à data do acidente, que se encontrem fiscalmente comprovados, após cumprimento das obrigações declarativas legalmente fixadas para tal período;

b) e, em consequência, julgar improcedente o recurso.

Sem custas.

Lisboa, 12 de julho de 2012. — *Catarina Sarmento e Castro — Joaquim de Sousa Ribeiro — José da Cunha Barbosa — João Cura Maria-no — Rui Manuel Moura Ramos.*

206392345

TRIBUNAL DE CONTAS

Louvor n.º 539/2012

Ao cessar funções, em virtude da passagem à aposentação, louvo o assistente operacional José Ferreira Pascoal por, ao longo de mais de 27 anos de serviço na Direção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente no meu Gabinete, ter revelado competência, brio e dedicação profissionais, qualidades que, aliadas à sua lealdade institucional, muito me apraz registar.

13 de setembro de 2012. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

206390433

Louvor n.º 540/2012

Ao cessar funções, em virtude da passagem à aposentação, louvo a assistente técnica Maria Dinis Moura Bento Leote pelo zelo, dedicação, e elevadas qualidades humanas, revelados ao longo de mais de 25 anos ao serviço da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

13 de setembro de 2012. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

206390425

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 13450/2012

Insolvência pessoa coletiva (Requerida) Processo n.º 318/09.7TBGMR

Insolvente: Pneus da Ponte, Comércio de Pneus e Acessórios Para Automóveis, L.ª, NIF 507380932, Endereço: Rua S. João Baptista, N.º 1708, S. João de Ponte, 4800-000 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 230.º/1/al. a) do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respetivos anúncios para publicação.

12 de setembro de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Paula Miranda.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Martins.*

306381475

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 13451/2012

Processo: 1652/11.1TBMGR Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)

Insolvente: Filomena Maria Alexandre Matias dos Santos Almeida Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Filomena Maria Alexandre Matias dos Santos Almeida, estado civil: viúva, nascida em 01-12-1959, NIF — 123417295, BI — 04317899, residente na Rua Aquilino Ribeiro, Lt 18, Moradia 16, Portela, 2430-472 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido na data de 17-01-2012 despacho inicial respeitante ao incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Administrador de Insolvência já nomeado: Dr. Jorge Fialho Faustino, com domicílio profissional na Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

19-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Lígia Manuela Rosado.* — O Oficial de Justiça, *Aida Maria Tavares Coelho.*

305662957

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 12393/2012

Por despacho da Ministra da Justiça, de 12 de setembro de 2012, foi alterado o período de equiparação a bolseiro no país já concedido ao juiz de direito, Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, passando a iniciar-se em 12 de setembro de 2012 e a terminar em 11 de setembro de 2013, com dispensa total de serviço, tendo em vista a elaboração de dissertação de doutoramento.

14 de setembro de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins.*

206388652



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 841/2012

O Dr. João Leandro, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro.

Faz saber que, por acórdão deste Conselho de 28 de setembro de 2011, transitado em julgado em 11/11/2011, proferido no Processo Disciplinar n.º 209/2009-F/D, foi aplicada ao Sr. Dr. Fernando d'Almeida e Sousa, Advogado inscrito pela comarca de Faro, portador da cédula profissional n.º 357-F, a pena disciplinar de suspensão pelo período de dois anos, mais a obrigatoriedade de restituição das quantias que lhe foram confiadas pela participante (65.000 Euros) e na restituição total dos honorários

(18.900 euros) por violação dos artigos 83.º, n.º 2, 85.º, n.º 2, 86.º al.) a, 96.º, n.º 1, 96.º, n.º 2, e 97.º, n.º 1, al) c, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da pena teve o seu início no dia 2 de junho de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que o senhor advogado arguido deve considerar-se notificado do despacho que não admitiu o recurso interposto.

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

18 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, *João Leandro*.

206388733

Edital n.º 842/2012

O Dr. João Leandro, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados.

Faz saber publicamente que, por acórdão de 11 de janeiro de 2012 deste Conselho de Deontologia, foi aplicada à Sra. Dr.ª Beldora Segundo a pena disciplinar de multa no valor de 300,00€.

Apesar de devidamente notificada, não foi feita prova nos autos do pagamento da multa, pelo que, nos termos do disposto no artigo 138.º, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da advogada, Dr.ª Beldora Segundo, portadora da C.P. 282-F, com domicílio profissional na Rua Frei Joaquim de Loulé, 61, 3.º Dr.º, 8100-579 Loulé.

A suspensão teve o seu início em 2 de junho de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a Sra. Advogada arguida deve considerar-se notificada do despacho que ordenou a sua suspensão.

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

24 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, *João Leandro*.

206388806

Edital n.º 843/2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

Faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em seis de dezembro de dois mil e onze, transitado em julgado, foi aplicada à Senhora Dra. Maria Alexandrina Ferreira da Cunha, que usa o nome profissional de A Ferreira da Cunha, Advogada com a Inscrição Suspensa, (Cédula Profissional n.º 12882L), com último domicílio pessoal conhecido na Rua Eça de Queirós n.º 4 — 2.º Dto em Rio de Mouro, no âmbito do Processo Disciplinar 222/2006L/D e Apensos, a pena disciplinar 10 (dez) anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 5 do artigo 126.º, por violação dolosa dos deveres previstos nos artigos 90.º e 110.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que se encontra presentemente.

8 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206388822

Edital n.º 844/2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 14/08/2012, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Senhor Dr. Luís Cabral de Sousa, portador da cédula profissional n.º 17310L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1430/2008-L/D.

5 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206388985

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 12394/2012

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 4 de setembro de 2012 e tendo a Mestre Rita Tatiana Vasconcelos Lopez de Oliveira, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Ciências da Educação, Especialidade em Filosofia da Educação, nos termos do

artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;
Vogais:

Doutor Carlos João Correia, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Cristina Beckert de Assunção, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Alda Maria Simões Pereira, Professora Associada da Universidade Aberta (coorientadora);

Doutor António Moreira Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade Aberta (orientador).

14 de setembro de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206389162

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 12637/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Vencimentos dos Serviços de Recursos Humanos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL).

1 — Modalidade do procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal não docente do SPUL, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral dos postos de trabalho: os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.1 — Os Técnicos Superiores desempenharão as suas funções no âmbito do processamento dos vencimentos, das pensões provisórias de aposentação, das gratificações, das ajudas de custo e de outros abonos aos trabalhadores da Universidade de Lisboa, competindo-lhe, designadamente:

a) A emissão e conferência das declarações de rendimentos dos trabalhadores e posterior preenchimento do mapa anual das retenções de IRS a enviar à DGCI;

b) A emissão das guias de desconto para as diversas entidades referentes a operações de tesouraria (sindicatos, seguros, descontos judiciais, execuções fiscais, entre outros);

c) A criação e conferência do ficheiro relativo aos descontos efetuados para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;